



Ofício nº. 445/FMAS/2025

Ao Srº Ricardo da Silva Miguel
Coordenador de Licitação e Contratos

Assunto: Suspensão temporária com remarcação do Pregão Eletrônico nº 22/2025 para adequação dos critérios de qualificação técnica.

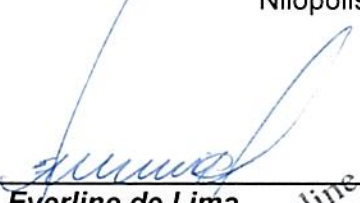
Considerando a legislação aplicável às licitações e contratos administrativos, em especial o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, notadamente quanto aos critérios de qualificação técnica a serem definidos no Termo de Referência e no Edital, verifica-se a necessidade de promover ajustes e aprimoramentos nos elementos técnicos que compõem o Pregão Eletrônico nº 22/2025, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços de dedetização.

Em razão da natureza sensível e técnica do serviço em questão, que envolve medidas de controle de pragas urbanas e utilização de produtos químicos potencialmente nocivos à saúde humana e ao meio ambiente, impõe-se a observância rigorosa dos requisitos de qualificação técnica das empresas licitantes, a fim de assegurar a eficiência, segurança e regularidade da execução contratual.

Diante disso, e em respeito aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e planejamento previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, determina-se a suspensão temporária do certame PE nº 22/2025, com o objetivo de permitir a reavaliação e adequação dos critérios técnicos constantes do Termo de Referência, de modo a garantir maior precisão e adequação às exigências legais e à complexidade do objeto licitado.

A medida ora adotada visa resguardar o interesse público, assegurar a isonomia entre os licitantes e proporcionar maior segurança jurídica ao processo administrativo, prevenindo eventuais questionamentos futuros e garantindo que a contratação se realize de forma plenamente compatível com as diretrizes estabelecidas pela nova legislação de licitações e contratos administrativos.

Nilópolis, 20 de Outubro de 2025


Everline de Lima

Secretária de Desenvolvimento Social
Mat. 24.968

Everline de Lima
Secretaria - SEMDS
Mat. 24.968


Ricardo da Silva Miguel
20/10/25
FAC